



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO CORREGEDOR
Trabalho por um Judiciário ágil e eficaz

Ofício Circular n° 01/2019

Recife, 08 de janeiro de 2019

Aos (às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário de Pernambuco.

Assunto: Recomendação n° 35, de 07 de janeiro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o cordialmente, noticio o recebimento da Recomendação n° 35, de 07 de janeiro de 2019, do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dispondo que **"a todos os magistrados brasileiros, exceto aos ministros do STF, que se abstenham de exercer funções, ainda que de caráter honorífico, consultivo e sem remuneração, em conselhos, comitês, comissões ou assemelhados, de natureza política ou de gestão administrativa de serviços vinculados a Poder ou órgãos estranhos ao Poder Judiciário, inclusive em Conselhos de Segurança Pública"**.

Posto isto, oriento que sejam observadas as disposições contidas na Recomendação n° 35, de 07 de janeiro de 2019 (em anexo).

Convicto das iniciativas de V. Exa., na certeza da observância da presente recomendação, apresento, antecipadamente, os meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**